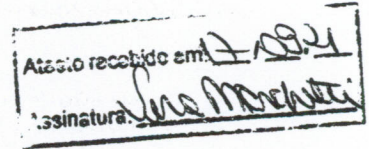


# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Nova Araçá, 17 de setembro de 2021

Ilmo. Sr.  
Joel Barbosa Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental.

## PROJETO DE LEI Nº 086/2021

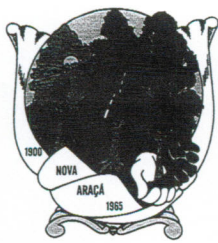
*DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, COM A UTILIZAÇÃO DO CONTRACEPTIVO REVERSÍVEL DE LONGA DURAÇÃO DE ETONOGESTREL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º As mulheres em situação de vulnerabilidade do Município de Nova Araçá, atendidas pela Rede Pública de Saúde, por meio de instituições diretas ou conveniadas à qualquer título, terão direito a receber gratuitamente, implantes contraceptivos reversíveis de longa duração de Etonogestrel.

Parágrafo único. É vedada a utilização das ações de que trata o *caput* deste artigo para qualquer tipo de controle demográfico.

Art. 2º O sistema Municipal de Saúde, na pessoa do profissional de saúde em atendimento, fica responsável por informar a mulher a respeito dos riscos e do tratamento necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei por meio de Decreto, para dispor sobre os critérios de vulnerabilidade que deverão ser atendidos, bem como outras situações pertinentes.



# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 17 de setembro de 2021.

*Ademir Dal Pozzo*  
ADEMIR DAL POZZO  
Prefeito Municipal

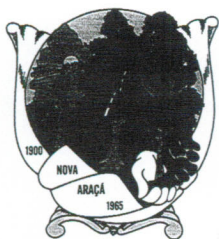
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**  
A) Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_  
Com  Votos Vencidos / \_\_\_\_\_ Abstenções  
Sessão  Ordinária ( ) Extraordinária  
Data 19/09/21 ATANº 03/2021  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Ana P. Marim  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Maraçá OS *[Handwritten signature]*





## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilmo. Sr.

Joel Barbosa Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste Insigne Poder Legislativo a seguinte matéria, para que seja deliberada:

### PROJETO DE LEI Nº 086/2021

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, COM A UTILIZAÇÃO DO CONTRACEPTIVO REVERSÍVEL DE LONGA DURAÇÃO DE ETONOGESTREL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

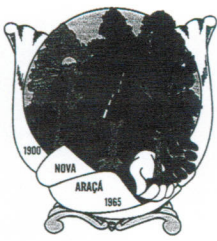
### JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que dispõe sobre a proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, através da utilização do contraceptivo reversível de longa duração de Etonogestrel.

O método preconizado na presente matéria, permite que a usuária possa responsabilizar-se por um planejamento familiar com a utilização deste contraceptivo de longa duração, evitando as possíveis falhas que possam ter ocorrido com outros métodos já utilizados, podendo, destarte, evitar uma gravidez indesejada.

Cumpre ressaltar, que o método ora apresentado possui duração de 03 (três) anos, bem como sua eficácia reconhecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Ademais, o referido método contraceptivo possui baixo índice de efeitos secundários, bem como mostra-se eficaz tendo em vista as altas taxas de descontinuidade observadas com relação às mulheres que fazem uso de anticoncepcionais orais, pois oferece



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

anticoncepção prolongada, não predispõe a doenças inflamatórias pélvicas, mostrando-se, assim, um importante mecanismo contraceptivo a ser utilizado.

Ante ao exposto, e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicita-se sua apreciação pelos Nobres Edis, no prazo regimental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 17 de setembro de 2021.

  
ADEMIR DAL POZZO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ**  
**PROJETO DE LEI APROVADO**

Documento: -

Protocolo: **2086/2021**

Data: **22/09/2021 10:05**

---

Descrição:

Projeto de Lei Nº 086/2021, Aprovado Ata Nº 034/2021, na sessão do dia 21.09.2021.

Autoria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

